



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 814 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 26 de novembro de 2018

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b>  Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## **PORTARIA Nº 103/2018. CARNAUBAIS/RN, DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAUBAIS – CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 397/2018;

Considerando a Resolução nº. 202/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Criança, e dá outras providências; Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, em Reunião Ordinária realizada em 17 de outubro de 2018, sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município; Considerando o estabelecido no Encontro Estadual de Adolescentes do Rio Grande do Norte realizado em 30 de janeiro de 2018, que assegurou a participação dos adolescentes na preparação e realização de espaços de discussão e proposição de políticas públicas para infância,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Carnaubais/RN, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º - Estabelecer a data de 29 de novembro de 2018 para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Estabelecer o auditório Prof. Maria das Graças de Melo Martins do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Carnaubais/RN como local de realização da Conferência.

Art. 4º- Garantir a participação das crianças e adolescentes na condição de delegados (as), na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CARNAUBAIS/RN – COMDICA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carnaubais 21 de novembro de 2018.

NEUCIRA BARBOZA DE MORAIS  
Presidente do COMDICA/Carnaubais-RN.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE  
THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito

**PORTARIA 108/2018- GAB 21 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. Damião Dantas de Moura, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 145.940.801-20 e RG Nº 296.703 SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento Nº S/N, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Manguieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**Tomada de Preço Nº 2/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PRAÇAS, SENDO ELAS NAS COMUNIDADES DE VILA NOVA, CASINHAS, BELA VISTA E PAI JOÃO, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

**CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**Lote 1 - UNICO**

Item	Marca	Unid.	Quantidade	Valor
CONSTRUCAO DE 04 (QUATRO) PRACAS PUBLICAS (10480)			4,00	R\$ 97.553,33
<b>Total do Lote R\$ 97.553,33</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 97.553,33</b>				

Carnaubais-terça-feira, 20 de novembro de 2018

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)  
/Presidente da C P L

**Tomada de Preço Nº 2/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PRAÇAS, SENDO ELAS NAS COMUNIDADES DE VILA NOVA, CASINHAS, BELA VISTA E PAI JOÃO, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

**Vencedor: CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**Lote 1 - UNICO**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vir Unif.	Quantidade	Valor
10480	CONSTRUCAO DE 04 (QUATRO) PRACAS PUBLICAS			R\$	4	R\$ 97.553,33
<b>Total do Lote R\$ 97.553,33</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 97.553,33</b>						

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-terça-feira, 20 de novembro de 2018

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO